

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE VILA NOVA DE POIARES
Aplicação do Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março

ACOLHIMENTO E ACOMPANHAMENTO DE CRIANÇAS ATÉ AOS 12 ANOS

FICHA DE REGISTO	
Entidade empregadora	
Responsável da entidade empregadora	
Contactos da entidade empregadora	<i>Email</i>
	<i>Tlm</i>
Nome da criança	
Idade da criança	
Estabelecimento de ensino que frequenta, n.º, turma, ano	
Nome da mãe	
Contactos da mãe	<i>Email</i>
	<i>Tlm</i>
Profissão da mãe	
Nome do pai	
Contactos do Pai	<i>Email</i>
	<i>Tlm</i>
Profissão do pai	
Horário pretendido (dia e horas)	
Registo de impossibilidade do serviço adequar o horário de trabalho às necessidades familiares	
Outras informações relevantes: medicação, alergias, contacto de outras pessoas de referência (outros familiares)	

Data: ____/____/2021 O(A) Encarregado(a) de Educação: _____

Informação: É obrigatório fazer acompanhar o pedido de acolhimento da criança com uma declaração da entidade patronal, para cada um dos progenitores, com os horários que estão a fazer nessa semana/mês.

www.aepoiares.edu.pt

Agrupamento de Escolas de Vila Nova de Poiares | 160520

Sede: Escola EB 2,3/S Dr. Daniel de Matos

Apartado 31 • 3350-909 Vila Nova de Poiares

Telf. 239 429 410/411 • Fax 239 422 602

E-mail agrupamentopoiares@sapo.pt

